RELATÓRIO

Versa o presente relatório sobre procedimento licitatório Tomada de Preços nº 009/2018, na forma do artigo 109 § 4º da Lei nº 8666/93, para decisão final da autoridade superior.

Ocorreram as publicações do procedimento no dia 25 de abril de 2018 no diário oficial do município, diário oficial do estado, no Correio de Sergipe, site do município e no dia 26 de abril de 2018 no site do Tribunal de Contas do Estado. A sessão ocorreu em 14 de maio de 2018, onde, nessa data, foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.

Com base na ***Lei Municipal nº 1.331, de 27 de março de 2009*** foram abertos os envelopes contendo as propostas, tendo as empresas participantes apresentado os seguintes valores:

Empresa	Valor Apresentado
Cal Construções Ltda-Epp	R$ 191.953,22
Andrade e Oliveira Construções Epp	R$ 193.981,48
Sergifrio Serviços e Construções Ltda-Me	R$ 199.323,85
CRA Construtora Reginaldo Andrade Eireli	R$ 227.559,39
Tríade Engenharia e Automação Ltda-Me	R$ 243.860,42

Em 21 de maio de 2018 foi divulgado pela comissão o resultado da análise do setor de engenharia do Município conforme parecer técnico PMI 019/2018 emitido pela engenheira Rízia Milene dos Santos Rodrigues o qual relata a conclusão da engenheira de que as propostas apresentadas pelas Empresas: Cal Construções Ltda-Epp e CRA Construtora Reginaldo Andrade Eireli foram **CLASSIFICADAS** e as propostas das Empresas: Andrade e Oliveira Construções Epp, Sergifrio Serviços e Construções Ltda-Me e Tríade Engenharia e Automação Ltda-Me foram **DESCLASSIFICADAS**.

Em virtude da ausência dos demais licitantes ficou aberto prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, *"b"* da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em 28/05/2018 (vinte e oito de maio de dois mil e dezoito).

Em 28/05/2018 (vinte e oito de maio de dois mil e dezoito) a Empresa Andrade e Oliveira Construções Epp apresentou recurso. Nessa mesma data o recurso foi encaminhado para todos os participantes, como também para análise do setor de engenharia do município. Nenhuma das Empresas participantes apresentou contrarrazões.

Em 06 de junho de 2018 foi apresentado o resultado da análise do recurso, tendo a engenheira Rízia Milene dos Santos Rodrigues emitido parecer técnico de nº 023/2018 acerca do recurso interposto, onde reconsidera a decisão anterior em relação a Empresa Andrade e Oliveira Construções Epp em virtude de equivoco na redação do parecer técnico nº 019/2018, não havendo, portanto, inconformidade da empresa em relação as exigências do edital, tornando esta classificada.

Assim, por ter sido a proposta devidamente reanalisada tecnicamente pelo profissional desta administração, a CPL decide por reformular o resultado anteriormente divulgado, informando a seguir as Empresas classificadas no certame:

Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Cal Construções Ltda-Epp	R$ 191.953,22	Classificada
Andrade e Oliveira Construções Epp	R$ 193.981,48	Classificada
CRA Construtora Reginaldo Andrade Eireli	R$ 227.559,39	Classificada

Itabaiana, 07 de junho de 2018.

Scarllet Carvalho Santos
Presidente da CPL

Gicelma Oliveira Costa
Membro da CPL

Maria Ilda de Melo Vasconcelos
Membro da CPL

Roberta Chagas Melo Trindade
Membro da CPL

RATIFICO!

Em, 07/06/2018.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal